

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 18.995.030,60 (dezoito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta reais e sessenta centavos)**.

Suplementação

| | |
|---|--------------|
| 16.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 16.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP | |
| 316 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO | 1.818.887,06 |
| 320 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO | 912.158,50 |
| 323 - 4.4.90.51.00.00 27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.312.211,00 |
| 321 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 6.181.101,68 |
| 326 - 4.4.90.51.00.00 27060000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.000.000,00 |
| 322 - 4.4.90.51.00.00 75000000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 776.789,08 |
| 16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP | |
| 318 - 3.3.90.30.00.00 27010000 MATERIAL DE CONSUMO | 116.484,16 |
| 317 - 3.3.90.30.00.00 27510000 MATERIAL DE CONSUMO | 3.193.865,13 |
| 319 - 3.3.90.30.00.00 75000000 MATERIAL DE CONSUMO | 54.714,72 |
| 16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER - CONV - SEMOSP | |
| 324 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 628.819,27 |

Total Suplementação: R\$ 18.995.030,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 6.486

